



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

DECRETO Nº 1146

DE 06 DE SETEMBRO DE 1989.

SUBSTITUI OS ANEXOS II, III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1508, DE 04.01.89, CONFORME ESPECIFICA.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Em decorrência da Lei Municipal nº 1543, de 23.08.89, o Anexo II, Quadro de Empregos - a que se refere a Lei nº 1508/89, (com subseqüentes modificações), passa a vigorar, a contar de 1º.08.89, na forma seguinte:

- a) - ficam acrescentadas as seguintes funções-atividade, respectivos salários e número de empregos:
- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS-NÍVEL VI:
Nº de Empregos : 01 - Salário-base : NCz\$ 381,00
 - PINTOR - NÍVEL V:
Nº de Empregos : 02 - Salário-base : NCz\$ 300,00
 - COZINHEIRA - Nível II:
Nº de Empregos : 06 - Salário-base : NCz\$ 233,00
 - COZINHEIRA - Nível III:
Nº de Empregos : 06 - Salário-base : NCz\$ 246,00
- b) - os salários-base das funções-atividade a seguir mencionadas , ficam revalorizadas na forma seguinte:
- BIBLIOTECÁRIO (A)
DE NCz\$ 327,00 PARA NCz\$ 395,00
 - ASSISTENTE SOCIAL (6 HORAS)
DE NCz\$ 327,00 PARA NCz\$ 395,00
 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (6 HORAS)
DE NCz\$ 327,00 PARA NCz\$ 395,00
 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (4 HORAS)
DE NCz\$ 260,00 PARA NCz\$ 312,00

continua...

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 - de 06.09.89

-continuação-

fls.02

- ASSISTENTE SOCIAL (4 HORAS)
DE NCz\$ 260,00 PARA NCz\$ 312,00
- PSICÓLOGO (A) - (4 HORAS)
DE NCz\$ 260,00 PARA NCz\$ 312,00

- c) - A função-atividade de Cozinheira passa a vigorar com a nomenclatura de Cozinheira-Nível I, com o mesmo nº de empregos e salários-base da denominação primitiva.
- d) - A função-atividade de Pintor fica reclassificada na forma seguinte:
 - PINTOR - NÍVEL I:
Nº de Empregos : 02 - salário-base : NCz\$ 219,00
 - PINTOR - NÍVEL II:
Nº de Empregos : 02 - salário-base : NCz\$ 226,00
 - PINTOR - NÍVEL III:
Nº de Empregos : 02 - salário-base : NCz\$ 233,00
 - PINTOR - NÍVEL IV:
Nº de Empregos : 02 - salário-base : NCz\$ 260,00
- e) - Fica extintas as funções-atividade de Pintor, Assistente Social Chefe (8 horas); Terapeuta Ocupacional (8 horas); e, Assistente Social (8 horas)

Artigo 2º - Os Anexos II, III e IV, da Lei nº 1508/89 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº 1551, de 06.09.89 (que concede reajuste de 60% sobre os salários e vencimentos-base e proventos à inatividade, e um abono Fixo Mensal de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos)- aos servidores Municipais da Administração Direta e Indireta do Município, como também aos proventos à inatividade - que se incorpora automaticamente, para todos os efeitos legais, à percepção-base recebida), a contar de 1º.09.89, ficam substituídos pelos Anexos, respectivamente, de igual denominação, modificados os respectivos valores, mensais, conforme é especificado, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re
continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

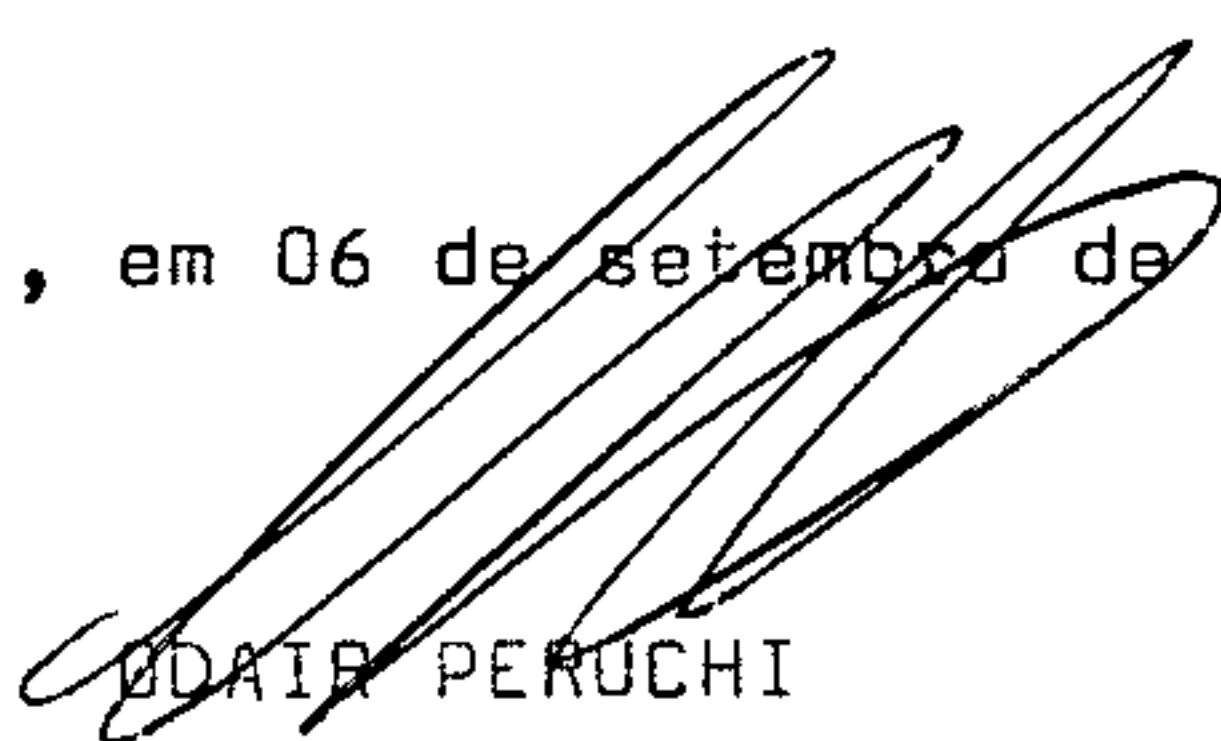
decreto nº 1146 - de 06.09.89

-continuação-

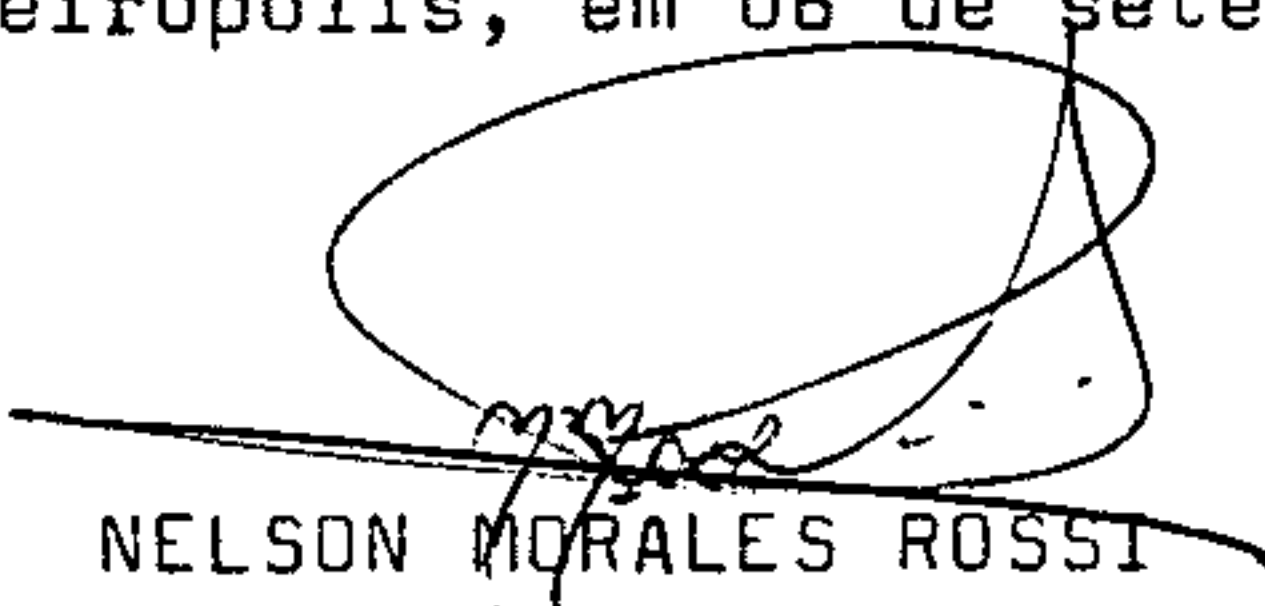
fls.03

vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 06 de setembro de 1989.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 06 de setembro de 1989.


NELSON MORALES ROSSI
-Diretor Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 - de 06.09.89

-continuação-

fls.04

ANEXO II

- a que se refere a Lei Municipal nº 1508 de 04.01.89

QUADRO DE EMPREGOS

Nº DE FUN- ÇÕES	FUNÇÃO	Salário Base	Lei nº 1551, de 06.09.1989	
			Reajuste de 60%	Abono Fixo Ncz\$50,00
01	Assessor Técnico Administrativo.....	557,00	892,00	942,00
28	Médico (Lei nº 1533, de 19.06.89)...	530,00	848,00	898,00
01	Encarregado Geral da Saúde Pública..	530,00	848,00	898,00
03	Engenheiro.....	503,00	805,00	855,00
02	Assessor Consultor Planejamento.....	503,00	805,00	855,00
02	Paramédico Fisioterapeuta (Lei nº 1443, de 18.11.1987.....	503,00	805,00	855,00
04	Cirurgião Dentista.....	489,00	783,00	833,00
03	Auxiliar de Engenheiro-Nível IV.....	489,00	783,00	833,00
01	Professor de Educação Física- N/III.	489,00	783,00	833,00
01	Chefe de Manutenção (Dec. 1019).....	462,00	740,00	790,00
02	Auxiliar de Engenheiro-Nível III....	449,00	719,00	769,00
02	Comandante Chefe da Guarda Municipal	414,00	663,00	713,00
03	Professor de Educação Física-N/II....	395,00	632,00	682,00
02	Bibliotecário.....	395,00	632,00	682,00
02	Auxiliar de Engenheiro-Nível II.....	395,00	632,00	682,00
02	Terapeuta Ocupacional 6 horas.....	395,00	632,00	682,00
06	Assistente Social 6 horas.....	395,00	632,00	682,00
01	Chefe da Seção do Pessoal.....	395,00	632,00	682,00
10	Escriturário Nível VI.....	381,00	610,00	660,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços Nível V.....	381,00	610,00	660,00
02	Eletricista (Decreto 1021).....	368,00	589,00	639,00
02	Operador da Usina de Hidrossolúveis.	368,00	589,00	639,00
05	Operadpr de Máquinas Nível V (Lei nº 1533, de 19.06.89).....	368,00	589,00	639,00
02	Comandante Adjunto da Guarda Municipi- pal.....	344,00	551,00	601,00

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 -de 06.09.89

-continuação-

fls.05

03	Enfermeiro Padrão (Lei nº 1424)...	341,00	546,00	596,00
02	Orientadora da Merenda Escolar....	327,00	524,00	574,00
02	Engenheiro Agrônomo (Decreto nº 1023)	327,00	524,00	574,00
02	Advogado.....	327,00	524,00	574,00
20	Escriturário-Nível V.....	327,00	524,00	574,00
01	Chefe do Serviço de P.A.A.M.....	327,00	524,00	574,00
01	Enc. Geral do Serviço Funerário Mu nicipal.....	327,00	524,00	574,00
01	Auxiliar de Engenheiro-Nível I.....	327,00	524,00	574,00
02	Professor de Educação Física N-I...	327,00	524,00	574,00
05	Operador de Máquina-Nível IV (Lei Municipal nº 1533-de 19.06.89).....	327,00	524,00	574,00
02	Secretário de Escola Municipal.....	327,00	524,00	574,00
02	Técnico em Enfermagem (Dec. 1046)..	314,00	503,00	553,00
01	Enc. Geral de Obras e Serviços N/ V	314,00	503,00	553,00
01	Terapeuta Ocupacional (4 Horas)....	312,00	500,00	550,00
02	Assistente Social (4 Horas).....	312,00	500,00	550,00
02	Psicólogo (4 horas).....	312,00	500,00	550,00
02	Auxiliar de Operador (Usina de Hi- drossolúveis.....	300,00	480,00	530,00
10	Escriturário-Nível IV.....	300,00	480,00	530,00
02	Padeiro (Dec. nº 979).....	300,00	480,00	530,00
02	Técnico Agrícola-Nível III.....	300,00	480,00	530,00
01	Pintor Nível V.....	300,00	480,00	530,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviç os-Nível IV.....	300,00	480,00	530,00
02	Auxiliar de Enfermagem (Dec. 1046).	294,00	471,00	521,00
15	Guarda Municipal-Nível II.....	291,00	466,00	516,00
02	Pedreiro Chefe.....	287,00	460,00	510,00
02	Monitor de Educação Física.....	287,00	460,00	510,00
03	Encarregado Geral de Portaria.....	287,00	460,00	510,00
01	Técnico Agrícola- Nível II.....	287,00	460,00	510,00
02	Pedreiro Encarregado (Dec. 966)....	280,00	448,00	498,00
03	Agente Sanitário (Lei nº 1533, de 19.06.1989.....	273,00	437,00	487,00
10	Guarda Municipal-Nível I.....	273,00	437,00	487,00
	continua.....			

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 - de 06.09.89

-continuação-

fls.06

06	Escriturário-Nível III.....	273,00	437,00	487,00
06	Operador de Máquinas-Nível III.....	273,00	437,00	487,00
14	Pedreiro-Nível V.....	273,00	437,00	487,00
02	Auxiliar de Padeiro.....	273,00	437,00	487,00
15	Atendente de Enfermagem (Dec. 1046)...	273,00	437,00	487,00
37	Professor.....	273,00	437,00	487,00
01	Técnico Agrícola-Nível I.....	260,00	416,00	466,00
10	Pedreiro-Nível IV.....	260,00	416,00	466,00
02	Pintor-Nível IV (Decreto nº 1011).....	260,00	416,00	466,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços Nível III.....	260,00	416,00	466,00
02	Operador de Máquina-Nível II.....	260,00	416,00	466,00
20	Motorista.....	260,00	416,00	466,00
03	Escriturário-Nível II.....	260,00	416,00	466,00
02	Atendente da Saúde Pública Municipal Nível II.....	260,00	416,00	466,00
01	Chefe de Turma-Nível III (Dec.1046)...	246,00	394,00	444,00
01	Operador de Máquina-Nível I.....	246,00	394,00	444,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível III.	246,00	394,00	444,00
05	Pedreiro-Nível III.....	246,00	394,00	444,00
06	Cozinheira-Nível III.....	246,00	394,00	444,00
02	Encarregado de Geral de Obras e Serviços Nível II	246,00	394,00	444,00
01	Auxiliar de Técnico Agrícola.....	246,00	394,00	444,00
06	Escriturário-Nível I.....	246,00	394,00	444,00
02	Técnico em Nutrição (Dec. 1059).....	246,00	394,00	444,00
01	1º Artífice de Manutenção.....	240,00	384,00	434,00
12	Trabalhador Braçal-Nível III.....	240,00	384,00	434,00
02	Funileiro/Carpinteiro (Dec.1051).....	233,00	373,00	423,00
01	2º Artífice de Manutenção (dec.1051)..	233,00	373,00	423,00
01	Fiscal de Tributos Municipais.....	233,00	373,00	423,00
04	Pedreiro-Nível II.....	233,00	373,00	423,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços Nível I	233,00	373,00	423,00
02	Mecânico de Máquinas e Veículos.....	233,00	373,00	423,00
03	Auxiliar de Operador de Maquina.....	233,00	373,00	423,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 - de 06.09.89

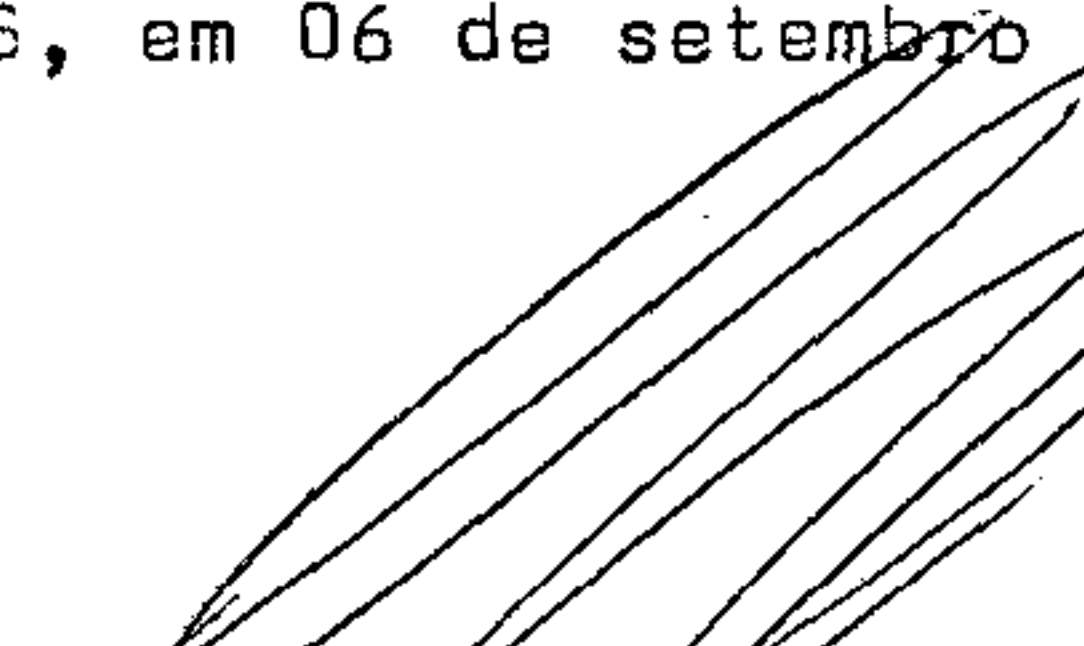
-continuação-

fls.07

10	Trabalhador Braçal-Nível II	233,00	373,00	423,00
06	Cozinheira-Nível II.....	233,00	373,00	423,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível II..	233,00	373,00	423,00
02	Pintor-Nível III.....	233,00	373,00	423,00
05	Jardineiro-Nível II.....	233,00	373,00	423,00
07	Lixeiro.....	233,00	373,00	423,00
01	Vigia.....	233,00	373,00	423,00
12	Cozinheira.....	226,00	362,00	412,00
30	Trabalhador Braçal-Nível I.....	226,00	362,00	412,00
06	Pagem.....	226,00	362,00	412,00
02	Pintor Nível II.....	226,00	362,00	412,00
40	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível I...	226,00	362,00	412,00
03	Lavadeira/passadeira.....	226,00	362,00	412,00
10	Berçarista.....	226,00	362,00	412,00
10	Atendente.....	219,00	351,00	401,00
07	Pedreiro-Nível I.....	219,00	351,00	401,00
04	Jardineiro-Nível I.....	219,00	351,00	401,00
04	Telefonista.....	219,00	351,00	401,00
02	Cobrador de Transporte Coletivo.....	219,00	351,00	401,00
02	Atendente de Biblioteca.....	219,00	351,00	401,00
02	Pintor Nível I.....	219,00	351,00	401,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de setembro de 1989.


NELSON MORALES ROSSI
Diretor Administrativo


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

x-x)(x-x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 - de 06.09.89

-continuação-

fls.08

ANEXO III - A que se refere a Lei Nº 1508 de 04 de janeiro de 1989.

TABELA I

ESCALAS DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS PÚBLICOS

PADRÃO	Vencimen to Base	Lei nº 1551, de 06.09.89	
		Reajuste de 60%	Abono Fi- xo \$50,00
I	219,00	351,00	401,00
II	233,00	373,00	423,00
III	246,00	394,00	444,00
IV	260,00	416,00	466,00
V	273,00	437,00	487,00
VI ::::.....	287,00	460,00	510,00
VII	300,00	480,00	530,00
VIII ::.....	314,00	503,00	553,00
IX ::.....	327,00	524,00	574,00
X	341,00	546,00	596,00
XI ::.....	354,00	567,00	617,00
XII	368,00	589,00	639,00
XIII	381,00	610,00	660,00
XIV	395,00	632,00	682,00
XV	408,00	653,00	703,00
XVI	422,00	676,00	726,00
XVII	435,00	696,00	746,00
XVIII.....	449,00	719,00	769,00
XIX	462,00	740,00	790,00
XX	476,00	762,00	812,00
XXI	489,00	783,00	833,00
XXII	503,00	805,00	855,00
XXIII.....	530,00	848,00	898,00
XXIV	557,00	892,00	942,00
XXV	570,00	912,00	962,00.
XXVI	597,00	957,00	1.007,00
XXVII.....	624,00	999,00	1.049.00
XXVIII.....	651,00	1.042,00	1.092.00
XXIX	678,00	1.085,00	1.135,00
XXX	705,00	1.128,00	1.178,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 06 de setembro de 1989.

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1146 - de 06.09.89

continuação

fis. 09

, ANEXO IV - A que se refere a Lei nº 1508, de 04.01.89

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

Nº DE CARGOS	Denominação	VENCTOS BASE NCz\$	Lei nº 1551, de 06.09.1989.	
	Cargo		Reajuste 60%	Abono Fixo de \$50,00
01	Diretor	557,00	892,00	942,00
01	Diretor Adjunto	503,00	805,00	855,00

Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÃO	SALÁRIOS Base NCz\$	REAJUSTE 60%	Abono Fixo de \$50,00
01	Contador.....	530,00	848,00	898,00
01	Tesoureiro.....	395,00	632,00	682,00
02	Escriturário.....	327,00	524,00	574,00
03	Leiturista.....	273,00	437,00	487,00
02	Almoxarife.....	273,00	437,00	487,00
05	Encanador.....	273,00	437,00	487,00
08	Operador.....	273,00	437,00	487,00
02	Faxineira.....	219,00	351,00	401,00
02	Encarregado ETA.....	280,00	448,00	498,00
02	Fiscal Geral.....	300,00	480,00	530,00
02	Motorista.....	260,00	416,00	466,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 06 de setembro de 1989.

NELSON MORALES ROSSI

Diretor Administrativo

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-